

ID	3337
Unidade Curricular	Atividades de Estágio II
Regente	Ana Cristina Guerreiro Espadinha
Objectivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprofundar o conhecimento relativo à população e às diferentes patologias. 2. Observação da intervenção psicomotora realizada pelo psicomotricista nos campos: da educação e/ou na reeducação, da reabilitação e/ou da terapia psicomotora. 3. Desenvolver e implementar planos de intervenção psicomotora com supervisão direta do tutor local. 4. Avaliar o processo e produto dos programas de intervenção psicomotora, relativamente aos objetivos definidos. 5. Participar e dinamizar a vida institucional (reuniões institucionais, trocas informais, redes e parcerias, etc.).
Conteúdos Programáticos em Syllabus	<p>As atividades dos diversos núcleos de estágio decorrerão de forma diferenciada consoante o tipo de instituição, respetivo âmbito de atuação e população-alvo sendo, no entanto, idênticas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um professor universitário por núcleo de estágio (cada núcleo de estágio poderá contemplar mais do que uma instituição) - Supervisão tutorial e avaliação do relatório de observação institucional - Supervisão pelos orientadores de estágio locais - Participação supervisionada envolvendo acompanhamento do processo de avaliação, planificação e implementação da intervenção - 5 horas por semana - Local: Instituições de atendimento a populações especiais - Presença obrigatória de um psicomotricista
Avaliação	<p>Relativamente à Unidade Curricular de Atividades de Estágio II, a avaliação terá em conta a conjugação de parâmetros cujas expressões parcelares conduzirão a uma única apreciação global (P1 + P2 + P3 + P4):</p> <p>P1 - Aprovação e avaliação pelo orientador local - 15%</p> <p>P2 - Relatório de estágio - 60%</p> <p>P3 - Organização de evento para divulgação do estágio - 10%</p> <p>P4 - Análise de um caso - 15%</p>
Bibliografia	Depende de cada núcleo de estágio e será recomendada pelos orientadores de estágio respetivos